



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO	4
3 - DA ABERTURA	5
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO	5
6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7 - CREDENCIAMENTO	6
8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS	7
9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	9
11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
12 - DA HABILITAÇÃO	11
13 – DAS AMOSTRAS	16
14 - DOS RECURSOS	16
15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO	17
16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	17
17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES	18
18 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO	22
19 - DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO 1	24
ANEXO 2 (Modelo)	40
ANEXO 3	46
ANEXO 4	48
ANEXO 5	49
ANEXO 6	50
ANEXO 7	51
ANEXO 8	53



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS
NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

1 - INTRODUÇÃO

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo nº **SEI-26/004/000357/2019**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, por execução indireta, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual nº 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Decreto Estadual nº 41.203, de 03 de março de 2008, da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEFAZ e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico www.cederj.edu.br, do órgão licitante, podendo, alternativamente, ser adquirido



mediante o pagamento da importância de R\$ 4,00 (quatro reais), comprovado por meio de guia de depósito (identificado) no Banco BRADESCO Ag: 6898, c/c: 460-0, a favor da Fundação CECIERJ, na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 - Centro/RJ (CEP: 20221-250), de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: na Praça Cristiano Ottoni, s/n – 6.º andar – Sala 614 – Centro/RJ (CEP: 20221-250), de 10 até 16 horas, ou, ainda, por e-mail: pregao@cecierj.edu.br.

1.6.1 Caberá ao Ordenador de Despesas, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do PE nº 14/19 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações e na página eletrônica da Fundação CECIERJ (www.cederj.edu.br), ficando as empresas interessadas, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de material de escritório, conforme especificação detalhada no Termo de Referência (anexo 1).

2.2 A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de cinco (05) dias úteis após a sua emissão.

2.2.1 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

2.4 O fornecimento do objeto será em parcela única, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário *
Início acolhimento das propostas	26	06	2019	14h00min
Limite acolhimento das propostas	09	07	2019	09h00min
Data de abertura das propostas	09	07	2019	09h15min
Data da realização do Pregão	09	07	2019	09h45min
Processo nº	SEI-26/004/000357/2019			
Tipo	Menor preço unitário por lote			
Prazo para impugnação	Até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação	26/06/2019			
Endereço Eletrônico	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no portal	PE 14/19			

* Para todas as referências será observado o horário de Brasília.

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da prestação de serviços ora licitada, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.05

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo de menor preço unitário por lote.



5.2 O valor máximo global aceito pela Fundação CECIERJ, será de R\$ 52.607,94 (cinquenta e dois mil seiscientos e sete reais e noventa e quatro centavos).

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEFAZ.

6.1.1 Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.

7.2.1 O licitante obterá o código de acesso ao SIGA junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte

do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.

7.2.1.1 O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações tais como: pessoas que irão operar o SIGA, Classes dos itens de Materiais e Serviços que comercializa e informação de todos os sócios e representantes legais do licitante. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo o respectivo Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Este Termo de Responsabilidade deverá ser enviado pelo licitante, juntamente com a documentação requerida, para a SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda, no endereço informado no portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEFAZ, através do SIGA, enviará para o e-mail informado pelo próprio licitante, a chave de identificação e a senha pessoal e intransferível para acesso às funcionalidades do SIGA.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEFAZ ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. desse edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do envio da sua proposta de preços, junto ao SIGA, que:

a) cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009;

b) cumpre os requisitos de habilitação previstos neste edital;

c) a proposta está de acordo com as exigências previstas neste edital e que a mesma foi elaborada de forma independente conforme instituído pelo Decreto Estadual nº 43.150, de 24 de agosto de 2011.

d) não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

8.5 Em caso de não atendimento do contido no subitem 8.4, o licitante será desclassificado do certame.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, (anexo 2), somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para o material constante do objeto desta licitação.

9.1.5 O licitante deverá lançar no sistema eletrônico unicamente o **VALOR GLOBAL** de cada lote (ou do lote único) relativo ao somatório do valor de cada item.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos,

remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 18h00min, após esse período será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 Após a finalização do período randômico será aberta pelo pregoeiro a etapa de classificação. Nesta ocasião o licitante poderá solicitar, mediante prévia justificativa, o cancelamento do seu último lance ofertado durante o período randômico, o que pode ser aceito ou não pelo pregoeiro. Caso seja aceito, o licitante permanecerá na disputa com o penúltimo lance.

10.7.3 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

10.8.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério especificado no item 5, sendo R\$ 52.607,94 (cinquenta e dois mil seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos, o valor global máximo aceito pela Fundação CECIERJ.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite do valor global, conforme apurados pela Fundação CECIERJ e consignados na Planilha Estimativa de Valor Global – Anexo 7 do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preço.

11.2 O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço Praça Cristiano Ottoni, s/nº - 6º andar – sala 614 - Centro/RJ, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 8 – Declaração de inexistência de penalidade;

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.6;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 11.1.1.

12.1.1.1 Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União

12.1.1.2 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 12.1.1.1, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Competente na hipótese de sua interposição.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.

12.1.4.1 Os licitantes deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 12.5 e os de qualificação econômico-financeira previstos no subitem 12.4 que não são exigidos para a concessão do CRC.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b)** Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g)** Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito

negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, uma vez que se trata de licitação exclusiva para as pessoas indicadas no item 1.1, mesmo com restrição, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora da licitação, na forma do art. 43 da LC nº 123/06.

12.3.2.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.3.2.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.2.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.1.1 As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto no item 12.4.1, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição.

12.4.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, quando for o caso, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

12.6 Declaração relativa ao Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 3, que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 – DAS AMOSTRAS

13.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRA dos itens arrematados, a serem encaminhadas à Rua Prefeito Olímpio de Melo, n° 1676 – Benfica – Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.930-005). As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

13.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) horas, após o agendamento pelo telefone (21) 2334-8484, contadas a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item ou lote.

13.3 A amostra será analisada por representante do ÓRGÃO LICITANTE, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

13.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

13.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do ÓRGÃO LICITANTE.

13.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.

14.3 As razões e contrarrazões de recurso poderão ser enviadas para o e-mail pregao@cecierj.edu.br com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas ao Ordenador de Despesas por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de para a 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

15.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 6, como condição para retirada da nota de empenho.

15.4 Deixando o adjudicatário de retirar a nota de empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho.

16.2 No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco, ou caso verificada pelo ÓRGÃO LICITANTE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa da

instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período do adimplemento.

16.3.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.6 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 16.3.

16.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c, d e e, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

NOTA EXPLICATIVA: As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

17.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.2, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetido à apreciação do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.2, é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.2:

- a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.2:

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido,

respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.2.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da nota de empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.13 As penalidades previstas no item 17.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEFAZ o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

18.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e cronograma de entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão constituída de 3 (três) membros designado(s) pela Autoridade Competente, conforme ato de nomeação.

18.3 O objeto da contratação será recebido na seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

18.5 O servidor/comissão a que se refere o item 18.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.6 Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO LICITANTE.

18.7 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

18.7.1 O prazo para a execução do objeto será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contados do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

18.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

18.9 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.10 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.11 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada ao Pregoeiro ou ao Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

19.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

19.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)
Anexo 4	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 5	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo 6	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 7	Planilha Estimativa de Valor Global
Anexo 8	Declaração de Inexistência de Penalidade

19.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

19. 8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.9 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente edital, o lance é considerado proposta de preços.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

19.11 Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2019.

EMERSON COUTO DE AGUIAR
ORDENADOR DE DESPESA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo constitui elemento fundamental para a aquisição de material de escritório, conforme as especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	ID	Descrição	Unidade de medida	QTD	Imagem de referência
1	53416	COLCHETE PASTA, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL - Código do Item: 7510.016.0021 (ID - 53416)	CX	30	
2	69497	COLCHETE PASTA, MATERIAL: LATAO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 5, EMBALAGEM: N/A, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL - Código do Item: 7510.016.0036 (ID - 69497)	CX	20	
3	59628	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6 - Código do Item: 7510.032.0022 (ID - 59628) - Complemento do Item: caixa com 1000 grampos	CX	150	
4	75748	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8 - Código do Item: 7510.032.0033 (ID - 75748) - Complemento do Item: caixa com 1000 grampos	CX	50	
5	155957	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES Código do Item: 7510.032.0044 (ID - 155957)	CX	50	

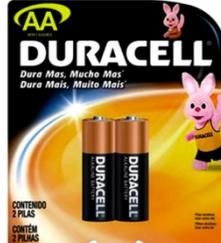
6	59631	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 23/13 - Código do Item: 7510.032.0023 (ID - 59631) - Complemento do Item: caixa com 1000 grampos	CX	50	
7	52905	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/D, GRAMPO: Nº 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 40 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/D, COR: PRETO - Código do Item: 7520.016.0011 (ID - 52905)	UN	80	
8	97951	COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM 1KG - Código do Item: 7510.077.0018 (ID - 97951)	FR	30	
9	140296	COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, AGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 110 G - Código do Item: 7510.077.0027 (ID - 140296)	FR	400	
10	5600	CORRETIVO LIQUIDO, BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL - Código do Item: 7510.010.0001 (ID - 5600)	UN	80	
11	154994	PAPEL GLOSSY PAPER, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 220 G/M², APLICACAO: PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO, ALTO BRILHO, IMPRESSAO JATO DE TINTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES - Código do Item: 7530.063.0016 (ID - 154994)	PC	6	

12	154679	ENVELOPE CORRESPONDENCIA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M ² , MODELO: OFICIO, COR: PARDO, TIMBRE: SEM, TIPO TIMBRE: SEM, JANELA: SEM, RPC: SEM, TIPO FECHO: COM ABAS SIMPLES, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7530.019.0120 (ID - 154679)	UN	8.000	
13	152624	CAPA CD - DVD / PORTA CD - DVD, TIPO: ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS/M2 COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS, CAPACIDADE: 1 UN, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES - Código do Item: 7045.012.0022 (ID - 152624)	PCT	30	
14	71363	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 76X76 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL -Código do Item: 7520.030.0020 (ID - 71363)	BLOCO	300	
15	71365	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 76X102 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL - Código do Item: 7520.030.0022 (ID - 71365)	PCT	240	
16	74217	PAPEL RECADO, TIPO: AUTO ADESIVO, DIMENSAO (L X C): 102 X 152 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 100 FL -Código do Item: 7520.030.0025 (ID - 74217)	BLOCO	180	
17	16629	UMEDECEDOR DE DEDOS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, PESO: 12G Código do Item: 7510.068.0001 (ID - 16629)	UN	300	

18	11644	PASTA L, ESCRITORIO, MODELO: L, MATERIAL: POLIPROPILENO, VISOR: SEM, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, COR: TRANSPARENTE --Código do Item: 7530.038.0002 (ID - 11644)	UN	700	
19	146051	CAIXA ARQUIVO MORTO ,MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: 460 G/M², IMPRESSAO: COM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: 3 LADOS, DIMENSAO (C X H X L): 420 X 230 X 175 MM, COR: AZUL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7530.003.0091 (ID - 146051)	UN	200	
20	2436	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 241 X 130 MM, COR: AMARELO- Código do Item: 7530.003.0003 (ID - 2436)	UN	600	
21	71362	PRENDEDOR ,TIPO: BORBOLETA, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO: 51 MM Código do Item: 7520.028.0006 (ID - 71362)	CX C/12UN	10	 51mm
22	149410	LACRES E FECHOS DE SEGURANCA, TIPO: LACRE PARA MALOTE, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COMPRIMENTO: 16 CM, COR: PRETO, NUMERACAO: 07 DIGITOS SEGUENCIAIS, APLICACAO: MALOTE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	

23	10891	PAPEL COPIA,DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 90 G/M², COR: BRANCO - Codigo do Item: 7530.052.0007 (ID - 10891)	RM	50	
24	8191	GRAFITE (MINA LAPISEIRA),GRADUACAO: 2B, DIAMETRO: 0,9 MM, EMBALAGEM: N/A - Codigo do Item: 7510.036.0003 (ID - 8191)	UN	50	
25	8192	GRAFITE (MINA LAPISEIRA),GRADUACAO: B, DIAMETRO: 0,5 MM, EMBALAGEM: N/A - Codigo do Item: 7510.036.0004 (ID - 8192)	UN	50	
26	91108	MARCADOR PAGINA ,TIPO: BANDA DE INDICE AUTO ADESIVA, TAMANHO ETIQUETA: 25 MM, DIMENSOES: NA, CORES: SORTIDAS, FORNECIMENTO: NA Complemento do item: Dimensão: 11,9 mm x 43,2 mm, FORNECIMENTO: 4 MARCADORES COM 35 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 140 FOLHAS Codigo do Item: 7530.109.0003 (ID - 91108)	PCT	120	
27	154977	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO),MATERIAL: CARTAO Prensado, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: PRETA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7530.130.0003 (ID - 154977)	UN	40	

28	148153	CANETA ESFEROGRAFICA,MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM Código do Item: 7520.006.0091 (ID - 148153)	UN	1.200	
29	2948	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: LARANJA - Código do Item: 7510.015.0002 (ID - 2948)	UN	240	
30	2949	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: ROSA - Código do Item: 7510.015.0003 (ID - 2949)	UN	120	
31	53075	CANETA MARCA TEXTO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: VERDE - Código do Item: 7510.015.0006 (ID - 53075)	UN	180	
32	70088	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: AZUL - Código do Item: 7510.045.0007 (ID - 70088)	UN	4400	
33	70089	MARCADOR QUADRO BRANCO,MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: PRETA - Código do Item: 7510.045.0008 (ID - 70089)	UN	4400	

34	70044	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: VERMELHA - Código do Item: 7510.045.0005 (ID - 70044)	UN	2200	
35	12138	PINCEL ATOMICO, TIPO: RECARREGAVEL, BASE: ALCOOL, PONTA: REDONDA, MATERIAL PONTA: POLIAMIDA (NYLON), TAMANHO PONTA: 3 MM, COR: VERMELHO - Codigo do Item: 7510.046.0032 (ID - 12138)	UN	120	
36	73882	PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, TAMANHO: GRANDE, COR: PRETO, DIMENSAO (L X H X C): 7,5 X 7,5 CM - Código do Item: 7520.025.0006 (ID - 73882)	UN	25	
37	12868	PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL: PLASTICO, TAMANHO: PEQUENO, COR: CINZA, DIMENSAO (L X H X C): 63 X 66 X 153 MM - Código do Item: 7520.025.0004 (ID - 12868)	UN	20	
38	150983	PILHA PRIMARIA PADRAO, TAMANHO: AAA, COMPOSICAO: ALCALINA, FORMATO: CILINDRICA, TENSAO: 1,5 VOLTS, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES - Código do Item: 6135.004.0001 (ID - 150983)	PCT	50	
39	69342	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: PACOTE 2 UN - Código do Item: 6135.001.0010 (ID - 69342)	PCT	80	

40	155317	MALOTE,MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE/PRETO, ALTURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 2 CM, LARGURA: 30 CM, MATERIAL ALCA: SEM ALCA, FECHAMENTO: ZIPER, VISOR: EXTERNO, PERSONALIZADO: FORRO INTERNO TELADO COM ILHOS PARA LACRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 8105.002.0026 (ID - 155317)	UN	30	
41	155316	MALOTE,MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE/PRETO, ALTURA: 22,7 CM, PROFUNDIDADE: 2 CM, LARGURA: 35,2 CM, MATERIAL ALCA: SEM ALCA, FECHAMENTO: ZIPER, VISOR: EXTERNO, PERSONALIZADO: FORRO INTERNO TELADO E ILHOS PARA LACRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -. Código do Item: 8105.002.0025 (ID - 155316)	UN	30	
42	155315	MALOTE,MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE/PRETO, ALTURA: 32 CM, PROFUNDIDADE: 2 CM, LARGURA: 40 CM, MATERIAL ALCA: SEM ALCA, FECHAMENTO: ZIPER, VISOR: EXTERNO, PERSONALIZADO: FORRO INTERNO TELADO E ILHOS PARA LACRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 8105.002.0024 (ID - 155315)	UN	50	
43	81266	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENA , ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL - Código do Item: 6532.006.0048 (ID - 81266) - Complemento do item: caixa com 100 unidades	CX	20	
44	76565	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO , ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL - Código do Item: 6532.006.0041 (ID - 76565) - Complemento do item: caixa com 100 unidades	CX	40	

45	76562	<p>LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL - Código do Item: 6532.006.0039 (ID - 76562) - Complemento do item: caixa com 100 unidades</p>	CX	20	
46	72978	<p>MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1~2 µ - Código do Item: 6532.008.0013 (ID - 72978) - Complemento do item: caixa com 100 unidades</p>	CX	30	
47	154013	<p>RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMIFACIAL COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE: PFF-2(S), PROTECAO: POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO: CONCHA / DOBRAVEL, MATERIAL: NAO-TECIDO E FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: TRES, FILTRO: QUIMICO E MECANICO, PRECISAO FILTRAGEM: 93% ~ 97%, FIXACAO: TIRANTE ELASTICO REGULAVEL, COM PONTO DE AJUSTE NO SEPTO NASAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13698 ABNT / PORTARIA 452 TEM - Código do Item: 4240.005.0046 (ID - 154013)</p>	UN	50	
48	152620	<p>LUVA SEGURANCA, MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR - Código do Item: 4240.043.0152 (ID - 152620)- COMPLEMENTO DO ITEM: BORRACHA NITRÍLICA</p>	PAR	20	
49	152097	<p>CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO, MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 4240.071.0006 (ID - 152097) COMPLEMENTO DO ITEM: DUPLO FECHAMENTO, SUPORTE METÁLICO FLEXÍVEL E SUSPENSÓRIO REGULÁVEL E REMOVÍVEL, REVESTIMENTO (TÊXTIL): 80% POLIÉSTER, 20% ELASTODIENO</p>	UN	4	

50	92424	EXTENSAO TOMADA REGUA,COMPOSICAO: 4 TOMADAS, PINO: 3P (2P+T), CORRENTE: 10 A, TENSAO: 110/220 V, COMPRIMENTO CABO: 5 M, SECAO CABO: 750 V ,3 X 2,5 MM2 - Código do Item: 5975.020.0017 (ID - 92424)	UN	7	
----	-------	---	----	---	---

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por finalidade o resuprimento dos materiais do estoque do almoxarifado, a fim de atender as diversas atividades administrativas da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro – CECIERJ no período de 12 meses.

2.1.1 Os itens 1 e 2 serão utilizados pela Divisão de Protocolo e CEJA com a finalidade de abertura de processos

2.1.2 Os itens 3, 4, 5, 6, 7, 9,10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38 e 39 serão utilizados pelos diversos setores da Fundação CECIERJ com a finalidade de continuidade das atividades administrativas que não podem ser interrompidas.

2.1.3 O item 8 será utilizado pelo setor de Distribuição de Livros da Diretoria Adjunta de Polos Regionais com a finalidade de colar as identificações nas caixas dos livros que serão enviados aos pólos.

2.1.4 Os itens 11 e 13 serão utilizados pelo Departamento de Material Impresso.

2.1.5 O item 19 será utilizado pela Diretoria de Registro Escolar a fim de enviar documentações de alunos às Coordenações de Cursos de Graduação.

2.1.6 O item 20 será utilizado pela Divisão de Protocolo, Departamento Financeiro, DGAF e Divisão de Almoxarifado com a finalidade de arquivamento de processos e documentos.

2.1.7 O item 22 será utilizado pela Diretoria Adjunta de Polos Regionais, pela Comissão de Vestibular, pela Diretoria de Registro Escolar e pela Divisão de Almoxarifado, a fim de lacrar os malotes de provas e de documentos.

2.1.8 Os itens 23 e 35 serão utilizados pela Comissão de Vestibular para aplicação dos Vestibulares 2019.2 e 2020.1.

2.1.9 Os itens 32, 33 e 34 serão utilizados para as aulas do Pré Vestibular Social.

2.1.10 Os itens 41, 42 e 43 serão utilizados pela Divisão de Almoxarifado para envio de

materiais aos diversos setores da Fundação CECIERJ.

2.1.11 Os itens 43, 44, 45, 46, 47 e 48 serão utilizados pela Divisão de Protocolo, Departamento de Serviços, Divisão de Patrimônio, Divisão de Manutenção e Divisão de Almoxarifado.

2.1.12 O item 49 será utilizado pela Divisão de Almoxarifado e pela Divisão de Manutenção.

2.1.13 O item 50 será utilizado pela rede CEJA.

3. DA ENTREGA

3.1 A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser realizada em **parcela única**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada da nota de empenho.

3.2 Após o recebimento da Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, pelo telefone (21) 2334-8484, a fim de **agendar a entrega dos materiais**.

3.3 O material deverá ser entregue no **Almoxarifado no horário de 10h às 16h**, em dias úteis, situado na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro, sendo necessário o **agendamento prévio**, com 48h de antecedência, conforme disposto no subitem 3.2 do presente Termo de Referência.

3.4 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e invioláveis.

3.5 É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, no momento da entrega, o ônus com o descarregamento das mercadorias até o local de armazenagem.

4. DO RECEBIMENTO

4.1 O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

4.1.1 Provisoriamente, no momento da entrega no Almoxarifado da Fundação CECIERJ, mediante verificação da conformidade dos materiais com as especificações, devendo ser observada a marca do produto e sua quantidade.

4.1.1.1 A Divisão de Almoxarifado somente aceitará o material na sua totalidade.

4.1.1.2 A Divisão de Almoxarifado fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à **CONTRATADA**.

4.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório.

4.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

4.1.2.2 Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito, devendo, em até 5 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.1.2.3 A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto.

4.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

4.3 O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

5. AMOSTRA

5.1 Deverá ser solicitada amostra do produto: SIM NÃO

5.1.1 Deverão ser enviadas amostras de todos os itens.

5.1.1.1 Deverão ser enviadas no mínimo 1 (uma) amostra de cada item.

5.1.2. O prazo para apresentação das amostras será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação feita pelo Órgão Fiscalizador.

5.1.3. As amostras deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado da Fundação CECIERJ, situada na Rua Prefeito Olimpio de Melo, nº 1676, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, de 10h às 16h, após agendamento pelo telefone (21) 2334-8484.

5.1.4. A Fundação CECIERJ terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar as amostras solicitadas.

5.1.5. Poderão as amostras, a critério do Órgão Fiscal, em decisão fundamentada, ser enviadas a

instituições especializadas, para verificação da conformidade com o edital, caso em que o prazo para análise será o indicado pela referida instituição.

5.1.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, qualidade, acabamento e funcionalidade, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

- a. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;
- b. Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem arestas e/ou quaisquer outras falhas de fabricação;
- c. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio, sem falhas e, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do item 1 deste Termo de Referência, em condições normais, sem danos;

5.1.7. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo da notificação.

5.1.8. A aprovação das amostras será condição para a contratação da empresa.

5.1.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

5.1.10. As amostras recusadas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1676, sala 2, Benfica - Rio de Janeiro - RJ, de 10h as 16h, após recebimento de notificação.

5.1.11. A amostra aprovada poderá ser considerada como efetivo fornecimento, devendo constar na nota fiscal respectiva à nota de empenho.

5.1.12. A empresa que não apresentar a amostra dentro do prazo será desclassificada e convocada a próxima colocada, obedecendo a ordem de classificação.

5.1.13. A empresa que apresentar a amostra em desacordo com as especificações terá um prazo de 03 (três) dias úteis para correção da mesma e ocorrendo novamente a reprovação, enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra e antes da realização da análise pela Administração, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, a empresa será desclassificada e convocada a próxima colocada, obedecendo a ordem de classificação.

5.1.14. As amostras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido não poderão ser reclamadas, reservando-se a esta Fundação o direito de doá-las ou descartá-las, sem gerar direito de indenização à licitante.

5.1.15. Os procedimentos logísticos para encaminhamento de amostras, bem como sua retirada, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, sem qualquer ônus para a Fundação CECIERJ.

Responsável pela análise das amostras: Silvano da Silva Perim

6. VALIDADE DOS MATERIAIS

6.1. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva por parte da Divisão de Almoxarifado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado.

7.2. Fornecer materiais que possuam prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento provisório pela Comissão competente.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

7.4. Emitir nota fiscal/fatura obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no sistema eletrônico, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

7.5. Responder as solicitações de esclarecimentos da Divisão de Almoxarifado que porventura surjam no decorrer da execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas, considerando como termo inicial para a contagem do prazo de pagamento o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Exercer a fiscalização.

8.3. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, nas formas definidas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Antes de apresentar a proposta o licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

10.2. É reservado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

10.3. Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido pela Fundação CECIERJ caso seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo da Fundação CECIERJ, com encaminhamento ao Departamento de Material, respeitando a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do término do prazo de entrega.

10.4. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

10.5. A inobservância ao disposto no subitem 5.1 deste Termo implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização.

10.6. Cabe à **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2019.

Setor requisitante: Divisão de Almoxarifado
Responsável: Silvano da Silva Perim

ANEXO 2 (Modelo)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

 <p>GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO</p> <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>	<p>Licitação por Pregão Eletrônico n.º 14 /2019.</p> <p>A realizar-se em 09/07/2019 às 00h00min (hora de Brasília)</p> <p>Requisição PAM n.º 0024, 0025, 0026, 0027, 0028 e 0029/2019</p> <p>Processo SEI n.º E-26/004/000357/2019</p>
<p>A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital n.º 14/2019.</p>	<p>CARIMBO DA EMPRESA – CNPJ</p>

Item	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					Unit.	Total	Unit.	Total
LOTE 1								
1	COLCHETE PASTA, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL - Código do Item: 7510.016.0021 (ID - 53416)	CX	30					
2	COLCHETE PASTA, MATERIAL: LATAO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 5, EMBALAGEM: N/A, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL - Código do Item: 7510.016.0036 (ID - 69497)	CX	20					
3	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6 - Código do Item: 7510.032.0022 (ID - 59628) Complemento do Item: caixa com 1000 grampos	CX	150					
4	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8 - Código do Item: 7510.032.0033 (ID - 75748) - Complemento do Item: caixa com 1000 grampos	CX	50					
5	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 1000 UNIDADES Código do Item: 7510.032.0044 (ID - 155957)	CX	50					
6	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO: 23/13 - Código do Item: 7510.032.0023 (ID - 59631) - Complemento do Item: caixa com 1000 grampos	CX	50					
7	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/D, GRAMPO: Nº 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1	UN	80					

	PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 40 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/D, COR: PRETO - Código do Item: 7520.016.0011 (ID - 52905)						
8	COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM 1KG - Código do Item: 7510.077.0018 (ID - 97951)	FR	30				
9	COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, AGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 110 G - Código do Item: 7510.077.0027 (ID - 140296)	FR	400				
10	CORRETIVO LIQUIDO, BASE: AGUA, FORNECIMENTO: 20 ML, APLICADOR: PINCEL - Código do Item: 7510.010.0001 (ID - 5600)	UN	80				
11	PAPEL GLOSSY PAPER, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 220 G/M ² , APLICACAO: PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO, ALTO BRILHO, IMPRESSAO JATO DE TINTA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES - Código do Item: 7530.063.0016 (ID - 154994)	PC	6				
12	ENVELOPE CORRESPONDENCIA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M ² , MODELO: OFICIO, COR: PARDO, TIMBRE: SEM, TIPO TIMBRE: SEM, JANELA: SEM, RPC: SEM, TIPO FECHO: COM ABAS SIMPLES, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7530.019.0120 (ID - 154679)	UN	8.000				
13	CAPA CD - DVD / PORTA CD - DVD, TIPO: ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS/M ² COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS, CAPACIDADE: 1 UN, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES - Código do Item: 7045.012.0022 (ID - 152624)	PCT	30				
14	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 76X76 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL - Código do Item: 7520.030.0020 (ID - 71363)	BLOCO	300				
15	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 76X102 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL - Código do Item: 7520.030.0022 (ID - 71365)	PCT	240				
16	PAPEL RECADO, TIPO: AUTO ADESIVO, DIMENSAO (L X C): 102 X 152 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 100 FL - Código do Item: 7520.030.0025 (ID - 74217)	BLOCO	180				
17	UMEDECADOR DE DEDOS, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, PESO: 12G Código do Item: 7510.068.0001 (ID - 16629)	UN	300				
18	PASTA L, ESCRITORIO, MODELO: L, MATERIAL: POLIPROPILENO, VISOR: SEM, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, COR: TRANSPARENTE -- Código do Item: 7530.038.0002 (ID - 11644)	UN	700				
19	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	200				

	CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: 460 G/M ² , IMPRESSAO: COM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: 3 LADOS, DIMENSAO (C X H X L): 420 X 230 X 175 MM, COR: AZUL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 7530.003.0091 (ID - 146051)							
20	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 241 X 130 MM, COR: AMARELO - Código do Item: 7530.003.0003 (ID - 2436)	UN	600					
21	PREDEDOR ,TIPO: BORBOLETA, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 50 FL, TAMANHO: 51 MM Código do Item: 7520.028.0006 (ID - 71362)	CX C/12UN	10					
22	LACRES E FECHOS DE SEGURANCA, TIPO: LACRE PARA MALOTE, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, COMPRIMENTO: 16 CM, COR: PRETO, NUMERACAO: 07 DIGITOS SEGUENCIAIS, APLICACAO: MALOTE, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES Código do Item: 9999.006.0038 (ID - 149410)	PCT	200					
23	PAPEL COPIA, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 90 G/M ² , COR: BRANCO - Código do Item: 7530.052.0007 (ID - 10891)	RM	50					
24	GRAFITE (MINA LAPISEIRA), GRADUACAO: 2B, DIAMETRO: 0,9 MM, EMBALAGEM: N/A - Código do Item: 7510.036.0003 (ID - 8191)	UN	50					
25	GRAFITE (MINA LAPISEIRA), GRADUACAO: B, DIAMETRO: 0,5 MM, EMBALAGEM: N/A - Código do Item: 7510.036.0004 (ID - 8192)	UN	50					
26	MARCADOR PAGINA ,TIPO: BANDA DE INDICE AUTO ADESIVA, TAMANHO ETIQUETA: 25 MM, DIMENSOES: NA, CORES: SORTIDAS, FORNECIMENTO: NA Complemento do item: Dimensão: 11,9 mm x 43,2 mm, FORNECIMENTO: 4 MARCADORES COM 35 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 140 FOLHAS Código do Item: 7530.109.0003 (ID - 91108)	PCT	120					
27	PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO), MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: PRETA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~ 350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 7530.130.0003 (ID - 154977)	UN	40					
28	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO:	UN	1.200					

	UNIDADE, ORIFÍCIO RESPIRAÇÃO: COM Código do Item: 7520.006.0091 (ID - 148153)							
29	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: ÁGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: LARANJA - Código do Item: 7510.015.0002 (ID - 2948)	UN	240					
30	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: ÁGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: ROSA - Código do Item: 7510.015.0003 (ID - 2949)	UN	120					
31	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: ÁGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: VERDE - Código do Item: 7510.015.0006 (ID - 53075)	UN	180					
32	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: AZUL - Código do Item: 7510.045.0007 (ID - 70088)	UN	4400					
33	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: PRETA - Código do Item: 7510.045.0008 (ID - 70089)	UN	4400					
34	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO, ESCRITA: 4,5MM, COR: VERMELHA - Código do Item: 7510.045.0005 (ID - 70044)	UN	2200					
35	PINCEL ATOMICO, TIPO: RECARREGAVEL, BASE: ALCOOL, PONTA: REDONDA, MATERIAL PONTA: POLIAMIDA (NYLON), TAMANHO PONTA: 3 MM, COR: VERMELHO - Código do Item: 7510.046.0032 (ID - 12138)	UN	120					
36	PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO: GRANDE, COR: PRETO, DIMENSÃO (L X H X C): 7,5 X 7,5 CM - Código do Item: 7520.025.0006 (ID - 73882)	UN	25					
37	PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, COR: CINZA, DIMENSÃO (L X H X C): 63 X 66 X 153 MM - Código do Item: 7520.025.0004 (ID - 12868)	UN	20					
38	PILHA PRIMÁRIA PADRÃO, TAMANHO: AAA, COMPOSIÇÃO: ALCALINA, FORMATO: CILÍNDRICA, TENSÃO: 1,5 VOLTS, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 4 UNIDADES - Código do Item: 6135.004.0001 (ID - 150983)	PCT	50					
39	PILHA (COMUM), COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSÃO: 1,5 V, FORNECIMENTO: PACOTE 2 UN - Código do Item: 6135.001.0010 (ID - 69342)	PCT	80					
	VALOR TOTAL DO LOTE 1 (POR EXTENSO):							

LOTE 2								
40	MALOTE, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE/PRETO, ALTURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 2 CM, LARGURA: 30 CM, MATERIAL ALCA: SEM ALCA, FECHAMENTO: ZIPER, VISOR: EXTERNO, PERSONALIZADO: FORRO INTERNO TELADO COM ILHOS PARA LACRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 8105.002.0026 (ID - 155317)	UN	30					
41	MALOTE, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE/PRETO, ALTURA: 22,7 CM, PROFUNDIDADE: 2 CM, LARGURA: 35,2 CM, MATERIAL ALCA: SEM ALCA, FECHAMENTO: ZIPER, VISOR: EXTERNO, PERSONALIZADO: FORRO INTERNO TELADO E ILHOS PARA LACRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 8105.002.0025 (ID - 155316)	UN	30					
42	MALOTE, MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE/PRETO, ALTURA: 32 CM, PROFUNDIDADE: 2 CM, LARGURA: 40 CM, MATERIAL ALCA: SEM ALCA, FECHAMENTO: ZIPER, VISOR: EXTERNO, PERSONALIZADO: FORRO INTERNO TELADO E ILHOS PARA LACRE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 8105.002.0024 (ID - 155315)	UN	50					
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (POR EXTENSO):								
LOTE 3								
43	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENA , ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL - Código do Item: 6532.006.0048 (ID - 81266) - Complemento do item: caixa com 100 unidades	CX	20					
44	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO , ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL - Código do Item: 6532.006.0041 (ID - 76565) - Complemento do item: caixa com 100 unidades	CX	40					
45	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL,	CX	20					

	MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE , ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL - Código do Item: 6532.006.0039 (ID - 76562) - Complemento do item: caixa com 100 unidades							
46	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/D, GRAMATURA: 70 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCO, PRECISAO FILTRAGEM: 95%, 1-2 µ - Código do Item: 6532.008.0013 (ID - 72978) - Complemento do item: caixa com 100 unidades	CX	30					
	VALOR TOTAL DO LOTE 3 (POR EXTENSO):							
	LOTE 4							
47	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMIFACIAL COM VALVULA DE EXALACAO, CLASSE: PFF-2(S), PROTECAO: POEIRAS, NEVOAS E FUMOS, FORMATO: CONCHA / DOBRAVEL, MATERIAL: NAO-TECIDO E FIBRAS SINTETICAS, QUANTIDADE CAMADA: TRES, FILTRO: QUIMICO E MECANICO, PRECISAO FILTRAGEM: 93% ~ 97%, FIXACAO: TIRANTE ELASTICO REGULAVEL, COM PONTO DE AJUSTE NO SEPTO NASAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, NORMAS ATENDIDAS: NBR 13698 ABNT / PORTARIA 452 TEM - Código do Item: 4240.005.0046 (ID - 154013)	UN	50					
48	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR - Código do Item: 4240.043.0152 (ID - 152620)- COMPLEMENTO DO ITEM: BORRACHA NITRILICA	PAR	20					
49	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO, MATERIAL: ALGODAO, COR: PRETO, TAMANHO: G , FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - Código do Item: 4240.071.0006 (ID - 152097) COMPLEMENTO DO ITEM: DUPLO FECHAMENTO, SUPORTE METÁLICO FLEXÍVEL E SUSPENSÓRIO REGULÁVEL E REMOVÍVEL, REVESTIMENTO (TÊXTIL): 80% POLIÉSTER, 20% ELASTODIENO	UN	4					
	VALOR TOTAL DO LOTE 4 (POR EXTENSO):							

	LOTE 5							
50	EXTENSAO TOMADA REGUA, COMPOSICAO: 4 TOMADAS, PINO: 3P (2P+T), CORRENTE: 10 A, TENSAO: 110/220 V, COMPRIMENTO CABO: 5 M, SECAO CABO: 750 V ,3 X 2,5 MM2 - Código do Item: 5975.020.0017 (ID - 92424)	UN	7					
	VALOR TOTAL DO LOTE 5 (POR EXTENSO):							
	IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE (POR EXTENSO):							Valor global
	Dados Bancários: Banco: BRADESCO Agência: Conta Corrente:							
OBSERVAÇÕES 1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá ser digitalizada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª- A PROPOSTA DETALHE deverá ser devolvida a este ÓRGÃO. 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.				Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos contados a partir da retirada da nota de empenho. Validade da Proposta: 60 dias úteis (preços válidos por sessenta dias) Locais da entrega: conforme especificado no Termo de Referência – Anexo 1 Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. Em, de de 2019. <p style="text-align: center;">Assinatura Firma Proponente</p> CNPJ: Inscrição Estadual:				



ANEXO 3

DECLARAÇÃO (MODELO)

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao **Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao **Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO 5

DECLARAÇÃO (MODELO)

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

A empresa.....
inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei
nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31.864, de
16 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e
deverá ser assinada pelo seu representante legal



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao **Comissão de Licitação** ou **Pregoeiro**
a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 7

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
		(R\$)		(R\$)	
1	1	10,1900	30	305,70	46.087,30
	2	3,8667	20	77,33	
	3	1,1200	150	168,00	
	4	3,9100	50	195,50	
	5	3,2200	50	161,00	
	6	5,0540	50	252,70	
	7	48,2760	80	3862,08	
	8	9,8350	30	295,05	
	9	1,2067	400	482,68	
	10	1,1867	80	94,94	
	11	225,1525	6	1350,92	
	12	0,2433	8000	1946,40	
	13	12,5375	30	376,13	
	14	2,3283	300	698,49	
	15	2,4400	240	585,60	
	16	12,0333	180	2165,99	
	17	1,4240	300	427,20	
	18	0,4100	700	287,00	
	19	5,7200	200	1144,00	
	20	4,1467	600	2488,02	
	21	19,6000	10	196,00	
	22	11,2867	200	2257,34	
	23	26,7000	50	1335,00	

	24	0,6120	50	30,60	
	25	0,6260	50	31,30	
	26	14,2360	120	1708,32	
	27	11,8567	40	474,27	
	28	0,8233	1200	987,96	
	29	0,7467	240	179,21	
	30	0,7467	120	89,60	
	31	0,7467	180	134,41	
	32	1,8425	4400	8107,00	
	33	1,7175	4400	7557,00	
	34	1,8550	2200	4081,00	
	35	1,0933	120	131,20	
	36	18,8825	25	472,06	
	37	10,1800	20	203,60	
	38	8,7550	50	437,75	
	39	3,8620	80	308,96	
2	40	17,3025	30	519,075	2.154,34
	41	18,72	30	561,60	
	42	21,4733	50	1073,67	
3	43	29,3267	20	586,53	2.837,16
	44	29,3267	40	1173,07	
	45	29,3267	20	586,53	
	46	16,3675	30	491,03	
4	47	2,6667	50	133,34	1.338,58
	48	50,4667	20	1009,33	
	49	48,9775	4	195,91	
5	50	27,2233	7	190,56	190,56
	TOTAL GERAL				52.607,94



ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE (EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr. Presidente da Comissão ou Pregoeiro

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/
CNPJ)